



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA - PE

Administração: José João Inácio

FUNDADA EM, 1881 — EMANCIPADA, PELA LEI Nº 1818, DE 29.12.1953 — INSTALADA EM, MAIO DE 1954

Rua DeSEMBARGADOR Felismino Guedes, 135 - Telefone 13 - CEP 55.460 - Cupira - PE

CGC 10.191.799/0001-02

GOVERNO E POVO UNIDOS PARA O PROGRESSO.

LEI Nº 10, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

EMENTA:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO ESTA LEI:

ARTIGO

- 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr\$. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender às despesas de Eletrificação no Povoado de JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, deste Município, subordinado a esta classificação:

80-SERVICOS URBANOS:

80-4-SERVICO DE ILUMINACÃO PÚBLICA:

10603271-00-Impl.da Rede Elet.nopde J.CÂNDIDO DA SILVA:
4110-Obras e Instalações..... Cr\$. 300.000,00
T O T A L:..... Cr\$. 300.000,00

ARTIGO

- 2º - O dispêndio oriundo do artigo pretérito, será acobertado financeiramente, pela anulação explicitada nesta Unidade Orçamentária:

70-SERVICOS DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS:

70-2-SERVICOS DE OBRAS E URBANISMOS:

08421881-19-Constr.de Unidades Escolares:

4110-A-Obras e Instalações Cr\$. 250.000,00
4110-B- " " " Cr\$. 50.000,00
T O T A L:..... Cr\$. 300.000,00

ARTIGO 3º

- Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1980.

a) José João Inácio.

-  -